

Regulamento do PRÊMIO AEDO 2024 – SECCIONAIS

Prêmio para a Seccional Estadual do CNB mais engajada na realização de Autorizações Eletrônicas de Doações de Órgãos (AEDOs)

Art. 1º - Objetivo do Prêmio

O PRÊMIO AEDO 2024 - SECCIONAIS tem como objetivo reconhecer a Seccional Estadual do CNB que mais emite Autorizações Eletrônicas de Doações de Órgãos (AEDOs), incentivando a participação das serventias notariais na promoção da causa da doação de órgãos.

Art. 2º - Período de Participação

As AEDOs válidas para o prêmio deverão ser realizadas entre abril de 2024 e setembro de 2025.

Art. 3º - Critérios de Participação

Para participar, as Seccionais devem:

- I. Promover campanhas estaduais incentivando a emissão de AEDOs.
- II. Engajar as serventias notariais em suas respectivas regiões para participarem ativamente.
- III. Motivar os notários a utilizarem o e-Notariado para a realização de AEDOs.

Art. 4º - Critérios de Avaliação

Será premiada a Seccional que mais realizar AEDOs em relação ao número de serventias cadastradas na Central Notarial de Serviços Compartilhados (Censec). Em caso de empate, será considerado o número de solicitações de AEDOs pendentes em 30 de setembro de 2025.

Art. 5º - Premiação

A Seccional vencedora receberá:



- I. Certificado de reconhecimento.
- II. Divulgação em destaque no site e nas redes sociais do CNB/CF e CNJ.
- III. Viagem para o Encontro Mundial do Notariado em Berlim, incluindo inscrição, passagem aérea e hospedagem.

Art. 6° - Reconhecimento

A cerimônia de premiação será realizada durante a Jornada Notarial 2024 – Doação de Órgãos. Data e local do evento serão informados posteriormente.

Art. 7º - Divulgação

A campanha será amplamente divulgada para engajar todas as Seccionais e a sociedade em geral, destacando a importância da doação de órgãos e o papel fundamental dos notários nesse processo.

Art. 8º - Procedimentos para Participação

As Seccionais interessadas em participar devem:

- I. Realizar campanhas de conscientização sobre a doação de órgãos.
- II. Incentivar as serventias a emitirem AEDOs através do e-Notariado.
- III. Registrar todas as AEDOs realizadas no sistema e-Notariado.

Art. 9º - Importância da Participação

Participar desta campanha traz diversos benefícios, tais como:

- I. Salvar vidas através da doação de órgãos.
- II. Fortalecer o compromisso social das serventias notariais.
- III. Demonstrar o impacto positivo do trabalho notarial na comunidade.

Art. 10° - Contato e Informações Adicionais

Para mais informações e esclarecimentos sobre o regulamento, as Seccionais devem entrar em contato com o CNB/CF.



Junte-se a nós e faça a diferença na vida de muitas pessoas. Participe do PRÊMIO AEDO 2024 - SECCIONAIS e mostre o poder transformador do notariado em prol da vida!

CNB/CF - Colégio Notarial do Brasil — Conselho Federal **CNJ** - Conselho Nacional de Justiça